



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“ **Art. 1º** Fica criado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provisamento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Profissional, 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando assim de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º Fica criado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provisamento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, 05 (cinco) vagas para o cargo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, passando assim de 14 (quatorze) para 19 (dezenove) vagas

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO I

ANEXO I - GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO						
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL						
Nº. de Vagas	Denominação	Vencimentos			Carga Horár	Escolaridade de
		Class	Tabel	Níveis		
02	Farmacêutico/Bioquímico	A	A	01 a 12	40	Formação completa em nível superior em curso de bacharelado, de graduação plena, com habilitações específicas na área do cargo pretendido.

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO						
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO						
Nº. de Vagas	Denominação	Vencimentos			Carga Horár	Escolaridade de
		Class	Tabel	Níveis		
19	Monitor de Creche	A	C	01 a 12	30	Formação ensino médio completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2022

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr e adota outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal n.º /2022, o qual, *“Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr. e adota outras providências”*.

Justifica-se a presente propositura em razão da necessidade de mais um profissional na área de farmácia a fim de contribuir com as atividades desenvolvidas na Farmácia Municipal, tanto no que diz respeito a dispensação de medicamentos, como também na parte burocrática de processos de aquisição de medicamentos, atendimento ao público e outros.

Destarte, faz considerar a necessidade de um profissional na área de farmácia para dispensação de medicamentos controlados em horários estendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e organização da mesma, bem como trabalhar em conjunto com os médicos que atendem os programas de PSF no interior do município.

Ademais, o farmacêutico tem o importante papel de orientar o cidadão sobre questões relacionadas à saúde, incluindo os sintomas, fatores de risco e prevenção de doenças, com um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para o cargo de monitor de creche há necessidade de criação de vagas para futuramente abrir novas turmas pertencentes ao Centro de Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

Criança Feliz, uma vez que a demanda de crianças matriculadas tem aumentado significativamente.

Ainda há de se considerar que turmas menores permite a ampliação do leque de possibilidades para o desenvolvimento de atividades lúdica e efetiva com essas crianças, gerando maior aproveitamento do tempo com maior qualidade do trabalho.

Desta forma, contando com a aprovação do projeto pelos Ilustres Vereadores, antecipamos nossos cumprimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 097

Data: 14 / 06 / 2022

Ass. Carlo Barcanel 17:50